



DECRETO MUNICIPAL Nº.1908 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º No dia **22 de fevereiro de 2023**, quarta-feira de cinzas, a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais **será de 6 (seis) horas**, cumprida entre 07h e 18h, de acordo com a determinação da respectiva chefia do departamento.

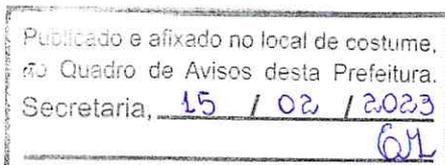
§ 1º O horário especial de que trata o *caput*, somente regula o funcionamento das atividades inerentes ao Município, paralisando os serviços na Prefeitura Municipal, bem como em todos os setores da Administração Pública Municipal, não abrangendo o funcionamento dos comércios, bancos e demais atividades definidas em Lei.

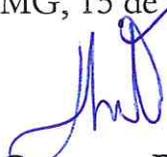
§ 2º Os serviços públicos essenciais da municipalidade, notadamente os setores de limpeza pública, coleta de lixo, assistência médica em urgência e emergência, com plantão de 24 horas e segurança pública não estão sob a égide deste Decreto, permanecendo inalteradas suas atividades nos dias mencionados nos artigos acima.

§ 3º Os chefes de departamento deverão fixar aviso do horário de funcionamento da sua respectiva repartição.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo todos os responsáveis pelos departamentos envolvidos dar publicidade do mesmo para que surta seus legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Serrania – MG, 15 de fevereiro de 2023.




Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal